

Apresentada em 3 de Julho, foi julgada urgente,
passou-se a 2ª leitura, e vindo a Assembleia
q. entrasse em discussão, procedeu-se a esta conclusão
nem.

3 de Julho de 1823

Proporção, que se diga ao Go-
verno, que faça expedir a sen-
tença das obras da Ilha das Cobras
com a brevidade que a Sua Magestade re-
comendou aos Juizes de guardar
nos processos das obras; visto que
comta, que amentes ditas tomar
processo em conclusões.

Pau da Assembleia
2 de Julho de 1823

Joaquim Manoel Parnes de Funchal

ACJ823-D-103-895



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Inscribed on the Register in 2013
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS